



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## MEMORANDO DIGCE

Ao Gabinete da Presidência

Assunto: **Plano Anual de Fiscalização para 2023**

Senhor Presidente,

Tendo em vista que o PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO tem como prazo limite para consolidação e aprovação pelo TRIBUNAL PLENO o mês de março, nos termos do artigo 127<sup>[i]</sup> do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de autuação de processo, visando a apreciação do Plano Anual de Auditorias e Fiscalização pelo Tribunal Pleno, encaminhe-se o presente processo ao **Gabinete da Presidência**, para adoção de providências visando a autuação de processo no sistema e-contas, com a Classe de assunto Processo Administrativo/Resolução referente ao Plano Anual de Auditorias e Fiscalização de 2023.

Respeitosamente,

---

[i] Art. 127 - A Diretoria-Geral de Controle Externo e as Unidades Técnicas elaborarão, nas suas respectivas áreas de atuação, a proposta do Plano Anual de Fiscalização que abrangerá a programação anual de auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos, com a devida observância do disposto no inciso V, do art. 355, deste Regimento Interno, encaminhando-a, para fins de consolidação, à Presidência e ao Comitê formado pelos seis conselheiros. (NR) (Resolução Normativa nº 2/2019, de 16 de abril de 2019, Boletim Oficial TCE/TO de 23/4/2019).

§ 1º - Concluída a consolidação referida no parágrafo anterior, a programação anual será enviada à Presidência para sua apreciação e considerações, e, posteriormente, por ela submetida ao Tribunal Pleno para aprovação.

§ 2º - O Plano Anual de Fiscalização será aprovado pelo Tribunal Pleno até o mês de março do ano correspondente à execução da fiscalização. (NR) (Resolução Normativa nº 2/2019 de 16 de abril de 2019, Boletim Oficial TCE/TO de 23/4/2019).



---

Documento assinado eletronicamente por **DENIS LUCIANO PEREIRA ARAUJO, DIRETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 10/03/2023, às 10:18, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0562394** e o código CRC **473E47F1**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

### DESPACHO Nº 7095/2023

Determino que a Coordenadoria de Protocolo Geral proceda a autuação no E-Contas do Memorando DIGCE ( Doc. Sei nº 0562394), conforme art. 171 do Regimento Interno desta Corte de Contas, do **Plano Anual de Auditorias e Fiscalização** para o exercício de 2023, ressaltando que deve constar na Classe de Assunto: Processo Administrativo e que o processo é distribuído a esta Presidência.

Após a autuação, remeta o processo E-Contas à Secretaria do Pleno para inclusão na pauta da Sessão do Tribunal Pleno Ordinária por Videoconferência do dia **22 de março de 2023**, a fim de que este Presidente possa apresentá-lo ao Plenário, na conformidade do art. 349, XXVI do Regimento Interno e, ato contínuo, volva-se o presente processo SEI a esta Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 10/03/2023, às 17:51, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0563420** e o código CRC **38A0D4F3**.